



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 121/2021

de 30 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

| | | | | | |
|---|-----|---|----|---|------|
| Protocolo Nº: | 145 | / | 08 | / | 2021 |
| Vila Valério em: | 30 | / | 08 | / | 2021 |
|  | | | | | |
| Funcionário | | | | | |

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Que o Poder Executivo Municipal envide esforços no sentido de disponibilizar veículos exclusivos para o transporte de pacientes em tratamento oncológico em outros municípios, de modo a assegurar-lhes comodidade e maior privacidade, pois sabemos que além do desgaste emocional, pacientes quimioterápicos ou radioterápicos podem sofrer muito com os efeitos colaterais dos tratamentos. É inegável que precisam de um atendimento diferenciado em razão de suas condições físicas e psicológicas, especialmente quando ainda vivenciamos sob a ameaça da COVID-19.”

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o câncer é uma doença muito séria e de rápida evolução, que exige um tratamento complexo e continuado. Receber esse diagnóstico, por si só, já é causa de grande abalo emocional não apenas no paciente, mas também nos membros da família e amigos mais próximos.

O tratamento oncológico não está relacionado apenas ao aspecto médico-biológico da doença, mas as condições socioeconômicas, emocionais e culturais também podem influenciar nas possibilidades de enfrentamento à doença e consequentemente nos resultados do tratamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Num momento que reflete tanta angústia e desespero, uma rede de apoio familiar se faz imprescindível, assim como o apoio do Poder Público, mormente para aqueles pacientes em situação de vulnerabilidade social. É sabido que a efetiva realização do tratamento oncológico depende de diversos fatores, incluindo um atendimento satisfatório, a garantia dos direitos assegurados por lei, que abrangem as políticas de proteção social ofertadas pelo Estado, permitindo o acesso a um tratamento de qualidade.

Como bem sabemos, os impactos do câncer podem ser devastadores e os pacientes requerem alternativas de maior privacidade, comodidade e de especial atenção. Por isso, o atendimento deve ser mais humanizado e a reivindicação ora apresentada firma-se exatamente nesse propósito. Transportar paciente oncológico num veículo de uso coletivo precisa ser reconsiderado pelo Poder Público, pois se torna desumano, por causa das horas de espera, muitas vezes com total desconforto em decorrência do tratamento a que houver sido submetido. Somado a isso há o fato de que muitos se sentem envergonhados diante das condições físicas, ocasionadas pelos efeitos colaterais do tratamento. Hoje, em vista da pandemia que ainda assola muitos países, inclusive o Brasil, o transporte de pacientes com câncer juntamente com outros, acentua o risco de contaminação por Covid-19, o que é bastante preocupante, em razão da baixa imunidade dessas pessoas.

Ante os motivos expostos, esperamos que S.Exa., o Senhor Prefeito Municipal, avalie medidas para solucionar este problema, que envolve vidas preciosas de muitos munícipes que enfrentam tão grave enfermidade, todos os anos.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2021.

IARLY MENEGUELLI
Vereador